

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI N.º 99, de 11 de dezembro de 2009

Cria a Câmara Técnica de Educação Ambiental, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos CT-EA no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, e dá outras providências.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI-GUAÇU – CBH-MOGI, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e a Resolução Conselho Nacional de Educação/Conselho Nacional de Educação Básica (CNE/CEB) nº 2 de 07 de abril de 1998 e Parecer CNE nº 4 de 29 de janeiro de 1998 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

Considerando a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental, o Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, que a regulamenta, e ainda o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA) da Unesco e Ministério do Meio Ambiente;

Considerando a Lei Estadual nº 12.780 de 30 de novembro de 2007 que institui a Política Estadual de Educação Ambiental;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº 98, de 26 de março de 2009, que estabelece os princípios, fundamentos e diretrizes para a educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social e a informação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando que os Comitês de Bacias, de acordo com os objetivos e princípios da política estadual de recursos hídricos, têm adotado a educação ambiental como um instrumento para a gestão de recursos hídricos, visando garantir que os princípios da descentralização, participação e integração sejam amplamente divulgados à população e exercitados pelos membros dos Comitês;

Considerando que foi comunicado a todos os membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, durante sua 40ª Reunião Plenária Ordinária, a criação da Câmara Técnica de Educação Ambiental, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos CT-EA; e que todos os membros foram ainda comunicados por e-mail e convidados a compor esta câmara;

Considerando a manifestação de interesse de diversos integrantes do Comitê, e a realização de uma reunião prévia objetivando a constituição da CT-EA, em 25 de novembro de 2009, com a participação dos interessados e, cujos resultados encontram-se consubstanciados nesta proposta.

D E L I B E R A:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu a Câmara Técnica de Educação Ambiental, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos com a seguinte composição:

§ 1º Representantes do segmento da Sociedade Civil (titular / suplente):

- I- ANEV - Mogi Guaçu / Associação Ferreirense de Engenharia e Arquitetura.
- II- UNIARARAS / AHEDA.
- III- CADESS / SIFAESP.
- IV- ANAUÁ / CIESP.
- V- CIPREJIM / ASSEMAE.

§ 2º Representantes do segmento Municípios (titular / suplente):

- I- Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia / Prefeitura Municipal de Itapira.
- II- Prefeitura Municipal de São Carlos / Prefeitura Municipal de Conchal.
- III- Prefeitura Municipal de Santa Lúcia / Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.
- IV- Prefeitura Municipal de Aguai / Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.
- V- Prefeitura Municipal de Jaboticabal / Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

§ 3º Um representante de cada um do segmento do Estado (titular /suplente):

- I - Secretaria Estadual do Meio Ambiente CEA / CBRN.
- II - Fundação Florestal / Diretoria Regional de Ensino de Pirassununga.
- III- Coordenadoria de Assistência Técnica Integral CATI / CATI.

IV- Secretaria Estadual da Educação Diretoria Regional de Ensino DRE de São João da Boa Vista / Diretoria Regional de Ensino DRE de Mogi Mirim.

V- Secretaria Estadual da Educação Diretoria Regional de Ensino de Sertãozinho / Diretoria Regional de Ensino DRE de São Carlos.

Art. 2º As Entidades da Sociedade Civil, os Órgãos Estaduais e Municípios que compõe a Câmara Técnica de Educação Ambiental, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos CT-EA no biênio março de 2009 a março de 2011, mediante correspondência oficial de seus representantes legais, designarão na forma regimental (anexo único) à Secretaria Executiva do Comitê, o nome e endereço das pessoas físicas que os representarão oficialmente suas instituições nesta câmara técnica com direito a voz e voto.

§ 1º A Secretaria Executiva fica desde já autorizada, no decorrer do biênio, a promover as eventuais alterações de representantes oficiais (pessoas físicas) quando assim igualmente solicitadas por correspondência oficial dos dirigentes dos Órgãos Estaduais, Municípios e Entidades da Sociedade Civil.

Art. 3º - São competências da Câmara Técnica:

I – Mapear, diagnosticar e integrar as ações de Educação Ambiental desenvolvidas nos municípios que compõem a Unidade Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRI-09);

II – Conceituar e discutir diretrizes e prioridades para as políticas de Educação Ambiental voltadas aos recursos hídricos, em cada município e região;

III - Articulação e envolvimento com instituições ligadas a Educação Ambiental e educadores ambientais locais / regionais, visando à melhoria e a conservação dos recursos hídricos;

IV – Subsidiar o comitê com pareceres, dados e outras atividades para tomada de decisão, revisão do plano de bacia e do relatório de situação que envolvam matérias de sua competência;

V – Analisar projetos de Educação Ambiental, segundo critérios para pontuação dos projetos definidos pela Câmara Técnica de Educação Ambiental; avaliar e acompanhar os projetos aprovados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica e financiados pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) na área de Educação Ambiental; construir procedimentos/metodologia para monitoramento desses projetos;

VI – Estimular e propor projetos que sejam de interesse da bacia hidrográfica (demanda induzida);

VII – Promover interação de ações de Educação Ambiental em recursos hídricos, internamente nos Comitês, permitindo a integração entre as demais Câmaras Técnicas e externamente entre os Comitês de Bacias Hidrográficas, como a participação no Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, nos Fóruns Paulista e Nacional, entre outros.

VIII – Propor e desenvolver o Programa de Educação Ambiental no âmbito da UGRHI-09;

IX – Auxiliar na divulgação das ações do comitê, do programa de Educação Ambiental e das ações decorrentes do programa;

X – Organizar e coordenar anualmente a semana da água, semana do meio ambiente e dia da árvore, e outros eventos e certames que o plenário lhe atribuir;

XI – Promover a formação e capacitação técnica de agentes multiplicadores;

XII - Promover a sistematização das informações geradas pelas ações de Educação Ambiental, criando e propondo mecanismos de divulgação;

XIII - Fomentar a elaboração da Agenda 21 da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, bem como auxiliar na elaboração das Agendas dos municípios pertencentes ao CBH-MOGI;

XIV – Elaborar, aprovar e alterar quando necessário, o regimento interno e o plano de trabalho da câmara.

Art. 4º - A Câmara Técnica em sua primeira reunião indicará um Coordenador, um vice Coordenador e um relator dos trabalhos produzidos para apreciação do órgão plenário, cabendo-lhe formular e divulgar um cronograma mínimo de suas reuniões, bem como regular, ainda que informalmente, o ordenamento dos trabalhos internos.

Parágrafo único - Cabe à Secretaria Executiva apoiar administrativamente a CT-EA, em suas tarefas tais como convocações, divulgação do cronograma de reuniões, respectivas pautas e resultado obtidos, distribuição de material necessário às reuniões, bem como receber o produto dos trabalhos que será submetido à apreciação do órgão plenário.

Art. 5º - Novos membros poderão ser incluídos na lista de convocações da CT-EA, na categoria de convidados permanentes, após solicitação formal e aprovação dos presentes.

Art. 6º - Os membros da CT-EA serão eleitos simultaneamente à eleição dos membros que integrarão o órgão plenário do Comitê, e as demais câmaras técnicas.

Art. 7º - A Câmara Técnica de Educação Ambiental poderá criar Grupos de Trabalho com atribuições específicas e com tempo de duração determinado.

Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Conchal, sede da 41ª Reunião Planária Ordinária, 11 de dezembro de 2009.

José Carlos Hóri
Presidente

Adriana Cavalieri Sais
Vice Presidente

Marcus Vinicius Lopes da Silva
Secretário Executivo

Segue anexo único

ANEXO ÚNICO

SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL	
ANEV – Associação Náutica e Ecológica do Vale do Mogi Guaçu Fábio José Ferraz Avenida Descalvado, nº 301 Descalvado - SP CEP: 13690-000 (19) 3583-2552 fjerraz@hotmail.com TITULAR	UNIARARAS – União das Faculdades da Fundação Hérmínio Ometto Julio Valentim Betioli Rua 16, nº 2193 Rio Claro - SP CEP: 13.503-001 (19) 2111-5185 juliobetioli@uniararas.br TITULAR
AFEA - Associação Ferreirense de Engenheiros e Arquitetos Giovana F. Baccarin Dissordi Avenida Prof. Henrique de Mota Fonseca Jr, nº 918 – Vila Daniel Porto Ferreira - SP CEP: 13660-000 (19) 3585-1421 afeapferreira@yahoo.com.br SUPLENTE	AEHDA – Associação Educação do Homem de Amanhã de Araras José Mauro de Oliveira Araújo Rua Lupércio Dias de Campos Bueno, nº 11 - Jd. Alto das Araras Araras - SP CEP: 13604-123 (19) 3541-7311 mauro@aehta.org.br SUPLENTE
CADESS – Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento Social Sustentável “Comunidade Interativa” Maria Beatriz Vedovello Bimbati Rua Florianópolis, nº 215 - Jd. Bela Vista Mogi Guaçu - SP CEP: 13840-300 (19) 38610160/ 38614249 comunidadeinterativa@ig.com.br TITULAR	ANAUÁ - Grupo de Educação Sócio Ambiental Luis Carlos Pereira dos Santos Rua Rosa Maronesi Bisaio, nº 198 - Res. Santa Luzia Santa Cruz das Palmeiras - SP CEP: 13650-000 (19) 3672-5321 lucapesan@yahoo.com.br TITULAR
SIFAESP – Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo Rita de Cássia da Silva Fazenda São Martinho Caixa Postal 18 Pradópolis-SP CEP: 14850-000 (016) 3981-9000 ramal:9503 rita.silva@usinasaomartinho.ind.br SUPLENTE	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo Camila Ribeiro Ramos Rua Camilo de Matos, nº 1220 Ribeirão Preto – SP CEP: 14020-520 (16) 3421-5569 camila@multisolutions.bio.br SUPLENTE
CIPREJIM- Consórcio Intermunicipal de Preservação da Bacia do Rio Jaguari Mirim Márcia Polletini Lopes da Silva Rua José Martins Amorim, nº 112 Apto. 27 D São João da Boa Vista - SP CEP: 13.870 – 000 (19) 3634-10.20 engenharia@saojoao.sp.gov.br TITULAR	
ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento Fábio César Fraga Rua Vereador Vitorino Soares, nº 154 - Jd Novo I Mogi Guaçu - SP CEP 13874-232 (19) 3891-1484 8196-7316 fabiocfraga@hotmail.com SUPLENTE	
SEGMENTO DOS MUNICÍPIOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Regiane Zucato Rodrigues Praça D. Pedro I, nº 97 - Centro Águas da Lindóia – SP CEP: 13940-000 (19) 3824-1727 saaealin@uol.com.br TITULAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA Iole Sabino Santos Rua Coronel Luiz Pinto, nº 319 – Centro Santa Lúcia – SP CEP: 14.825 – 000 (016) 3396-1445 agroiole@itelefonica.com.br TITULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA Rua João de Moraes, nº 490 – Centro Itapira - SP CEP: 13.970-000 (19) 3843-9100 gabinetedoprefeito@itapira.sp.gov.br SUPLENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL Plínio da Silva Telles Praça Washington Luiz, nº 665 – Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP: 13.880-000 (19)3641-2325 pmvgsulmeioambiente@uol.com.br SUPLENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS Paulo Mancini Rua General Osório, nº 1.338 São Carlos – SP CEP: 13.560-905 (16) 3364-3269 pjpmancini@gmail.com TITULAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI Wilson Francisco Braga Martucci Av. Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 Parque Interlagos Aguai - SP CEP 13.860-000 (19) 3652-5343 agrima@aguai.sp.gov.br TITULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL Antônio Paulo Neto Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 Conchal – SP CEP 13.835-000 (19) 3866-8608 agua@conchal.sp.gov.br SUPLENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Willian Feldberg Karp Rua Marechal Deodoro, nº 366 - Centro São João da Boa Vista – SP CEP 13.870- 000 (19) 3634-1027 williankarp@hotmail.com SUPLENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sonia Lopes Natali Momesso Praça Doutor Jorge Tibiriçá, nº 84 - Centro Jaboticabal – SP CEP: 14.870 – 000 (16) 3202-2469 educacao@jaboticabal.sp.gov.br TITULAR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho Haline Nobre Cezar Rua Barão do Rio Branco, nº 1.618 – Centro Sertãozinho - SP CEP: 14.160- 570 (16) 3946-4644 meioambiente@saemas.com.br SUPLENTE	
SEGMENTO DO ESTADO	
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Diretoria Regional de Ensino de Sertãozinho Maria da Graça de Jesus Mendes Rua Crescência Carolo Balbo, nº 69 – Jd. Bela Vista Sertãozinho – SP (016) 3924-3011 gracame@hotmail.com TITULAR	SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Diretoria Regional de Ensino de São João da Boa Vista André Molnar Rua Getúlio Vargas, nº 507 - Centro São da Boa Vista - SP CEP: 13.870-100 (019) 3623-6000 andremol65@gmail.com TITULAR
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Diretoria Regional de Ensino de São Carlos Rita de Cássia Marino Rua Conselheiro Joaquim Delfino, nº 180 – Jd. Centenário (016) 3363-6609 pcop.rita@hotmail.com SUPLENTE	SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Diretoria Regional de Ensino de Mogi Mirim Maria Ângela Ruiz Paccola Avenida Santo Antônio, nº 248 - Centro Mogi Mirim – SP CEP: 13.800-000 (019) 3805-8500 angelapaccola@terra.com.br SUPLENTE
SAA/CATI – Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de Assistência Técnica Integral Vivaldo Alberto Viganó Rua João Küll Filho, nº 581 Vila São João Limeira – S.P. - Cx: Postal 455 CEP: 13.480-731 (19) 3441-8026 edr.limeira@cati.sp.gov.br TITULAR	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - Coordenadoria de Educação Ambiental Valéria Aparecida David Andrade Rua XV de Novembro, nº 2448 – Centro Pirassununga – SP CEP: 13630-145 (19) 35613355 ramal: 38 valeriada@ambiente.sp.gov.br TITULAR
SAA/CATI – Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de Assistência Técnica Integral Juliano Quarteroli Silva Rua João Küll Filho, nº 581 Vila São João Limeira – S.P. - Cx: Postal 455 CEP: 13.480-731 (19) 3441-8026 edr.limeira@cati.sp.gov.br SUPLENTE	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais Rua Geraldo de Castro Andrade, nº 255 Jardim Santa Marcelina Campinas – SP CEP: 13100-111 (19) 32546899 SUPLENTE

FUNDAÇÃO FLORESTAL - Fundação para a Conservação e a Produção Florestal

Marlene F. Tabanez
Parque Estadual de Porto Ferreira – Caixa Postal 51
Porto Ferreira – SP CEP: 13660-970
(19) 3581-2319
mtabanez@if.sp.gov.br

TITULAR

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Diretoria Regional de Ensino de Pirassununga

Renata Andréia Cherubin Correia
Avenida Prudente de Moraes, nº 2900 - Centro
Pirassununga – SP
(019) 3562-2767
cherubinster@gmail.com

SUPLENTE